



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

EDITAL 06/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Tornar público o regulamento da prova escrita objetiva para a Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, conforme lei municipal nº 3.011/2019.

1. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

- 1.1 Será aplicada prova escrita objetiva no mesmo dia e horário a todos os candidatos.
- 1.2 Divulga-se o ensalamento e a data da realização das provas escritas do Processo Seletivo para a escolha dos Conselheiros Tutelares de Centenário do Sul, conforme informações a seguir:

DATA DA PROVA: 14/07/2019 (Domingo)

LOCAL: Colégio Estadual Padre José Pires - Ensino Fundamental II e Ensino Médio

ENDEREÇO: Rua: Nossa Senhora Do Rocio, Nº 277 - Centro

HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 7h45min

HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 8h15min

INICIO DA PROVA: 8h30min

DURAÇÃO DA PROVA: 4 horas

Nº Inscrição	Candidato	Data de Nascimento	Sala
10	BRUNA MARTINS DA SILVA	04/12/1988	01
7	CASSIA SILENE DOS SANTOS	10/10/1971	01
5	DIEGO SOARES PEREIRA	10/10/1985	01
11	DOUGLAS OLERIANO DA SILVA	15/09/1997	01
14	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	19/07/1997	01
15	IGOR BATISTA DE CASSIO	16/09/1998	01
16	JOÃO DIAS JUNIOR	18/07/1995	01



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

12	JOSNEILE FERREIRA RIBEIRO	02/10/1977	01
13	LUCIANA DE MELO	21/03/1978	01
8	MARGARIDA MAXIMIANO DOS SANTOS SOBRINHO	15/03/1976	01
1	PERPÉTUA DO SOCORRO DA CRUZ SOUZA	20/07/1968	01
3	REGINALDO FERREIRA ALVES	06/04/1970	01
6	ROSIMEIRE BRITO DE SOUZA MELO	17/12/1970	01
9	SANDRA APARECIDA MENDES DIORIO	25/02/1976	01
2	SONIA MACENO DA SILVA	09/02/1966	01
17	TAIRA TAISA AZEVEDO	19/04/1992	01

1.3 A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita será composta de 45 questões objetivas. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d), sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no quadro abaixo.

Nº de Questões	Área de Conhecimento	Peso Individual	Total
30	Conteúdo referente ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas complementares.	2,00	60,00
10	Português e Interpretação de texto	3,00	30,00
05	Informática	2,00	10,00
Pontuação Máxima			100,00
Pontuação mínima exigida para aprovação NESTA ETAPA			50,00

1.4. O cartão-resposta não será substituído por motivo de erro do (a) candidato (a) no preenchimento desta.

1.5. Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

- Realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
- Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- Realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
- Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- Utilizar-se de materiais para consulta e/ou qualquer outro aparelho eletrônico, como celulares, tablets, entre outros;
- Utilizar relógio de pulso.

1.6 A infração a qualquer das alíneas citadas no subitem 1.5 implicará a eliminação do candidato no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Centenário do Sul.



2. RECURSOS

- 2.1. Serão admitidos recursos quanto ao:
- a) Gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
 - b) Resultado preliminar da prova objetiva;
- 2.2 - O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados da divulgação dos devidos editais.
- 2.3 - Os recursos deverão ser protocolados no CREAS, localizado na Rua Prefeito Sulaiman Felício, 651, centro, em horário de funcionamento das 8:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
- 2.4 - Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL.
- 2.5 - Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
- 2.6 – Não serão admitidos recursos coletivos. Cada candidato deverá apresentar seu próprio recurso.
- 2.7 - A Comissão Organizadora do Processo de Seleção, após análise dos recursos, publicará o resultado de eventuais alterações decorrentes de recursos deferidos em meio oficial.

PUBLIQUE-SE

Centenário do Sul, 10 de julho de 2019.

**Rita Aparecida Amaral Zaia
Presidente do CMDCA**